

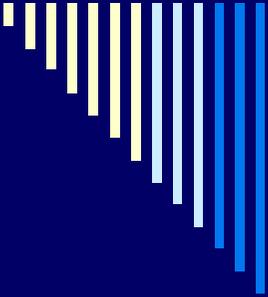
# COMISSÃO ESPECIAL CODIGO DE CT&I

**CONSECTI e CONFAP**

**Brasilia, 31 de abril de 2013**

---

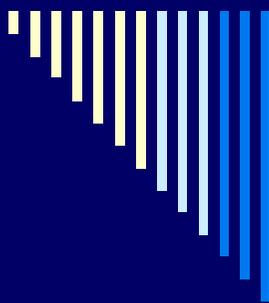
GT CONSECTI/ CONFAP - 2012



---

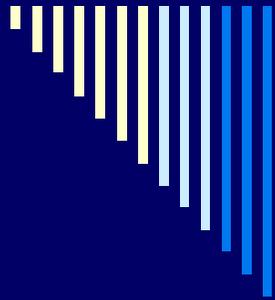
## Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

- Breve histórico:
  - GT CONSECTI/CONFAP (maio/2011)
  - Primeira versão do Anteprojeto (agosto/2011)
  - Adesão de CNI, ANPEI, ABIPTI, FORTEC e ANPROTEC
  - Segunda versão (junho/2012- JLE)
  - Matéria sob análise do Governo Federal (MCTI, MDIC, MF)



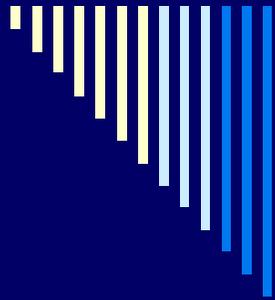
## Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

- Premissas:
  - Diploma Legal único para assuntos de CT&I
  - Documento novo e não “remendos” em textos anteriores
  - Padronização de nomenclaturas
  - Norma flexível adequada à dinâmica da execução de projetos de pesquisa
  - Superação de gargalos
  - Ampliação dos instrumentos de apoio à inovação em empresas



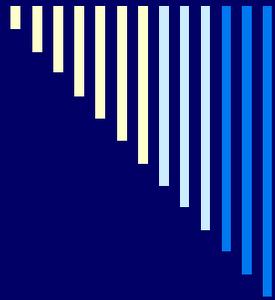
## Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

- Capítulos propostos
  - Disposições preliminares
  - Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação
  - Do estímulo à participação das ICTs públicas no processo de inovação
  - Do estímulo à inovação nas Empresas
  - Das Incubadoras de Empresas e dos Parques Tecnológicos



## Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

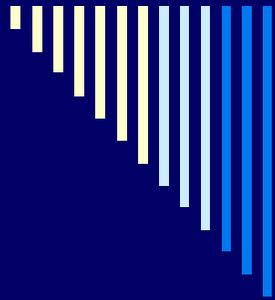
- Capítulos propostos
  - Do estímulo ao inventor independente
  - Dos fundos de investimento
  - Da formação de recursos humanos
  - Do acesso à biodiversidade
  - Das importações
  - Das aquisições e contratações de bens e serviços em CT&I
  - Das disposições finais



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

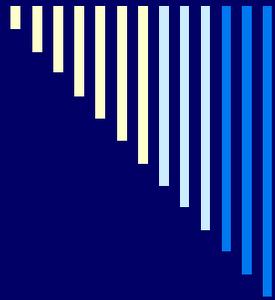
- Unificação de nomenclatura e conceitos
  - Sistema Nacional de CT&I
  - Agência de Fomento
  - Fundação de Amparo
  - Fundação de Apoio
  - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT (PRIVADAS)



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

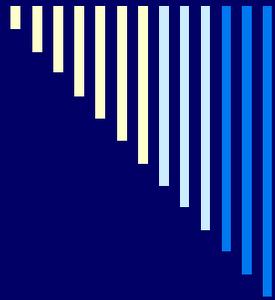
- ICT PÚBLICA:
  - Resultados de Desenvolvimento conjunto com empresas: exploração econômica pela parceira (PELA ATUAL licenciamento exclusivo = edital)
  - Transferência de Tecnologia: pagamento em participação societária (contrapartida)
  - NIT: Delegação de competência



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

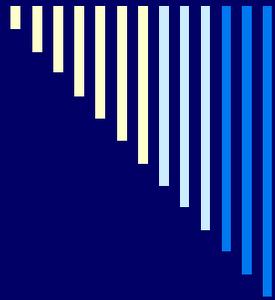
- Pesquisador Público:
  - Possibilidade de DE participar de projetos de projetos de pesquisa da ICT em empresas, inclusive com recebimento de bolsa de incentivo à inovação
  - Autorização para DE exercer atividades remuneradas de pesquisa e inovação em empresas quando houver compatibilidade de horário



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

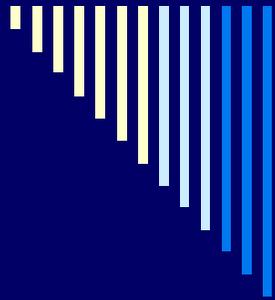
- Regras gerais para instrumentos de fomento à pesquisa:
- (JÁ CONSTA NA LEGISLAÇÃO)
  - Celebração de TO com Pesquisador (PF)
  - Plano de Trabalho
  - Prazo de vigência e prorrogações (>6 meses)
  - Termos aditivos financeiros (>25%)
  - Remanejamento no plano de aplicação (capital vs custeio)
  - Exclusão de projetos de CT&I do SICONV



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

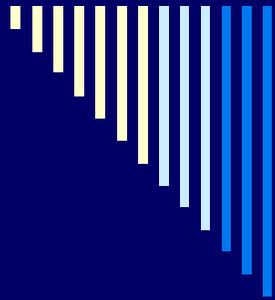
- Instrumentos de incentivo à inovação nas empresas:
  - I - Subvenção Econômica;
  - II – Contribuição de Capital (**GATT/1994 Rodada Uruguai - OMC - Decreto 1751/95**  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1995/D1751.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/D1751.htm));
  - III - Financiamento;
  - IV - Participação Societária (**antes somente para empresa de propósito específico**);
  - V - **Crédito Tecnológico**;
  - VI - Encomenda Tecnológica;
  - VII – Incentivos Fiscais (**lei do bem = lucro presumido**).



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

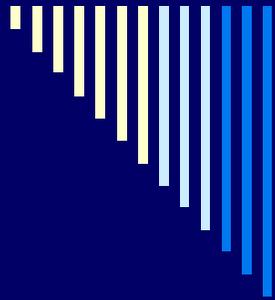
- Das Incubadoras de Empresas e dos Parques Tecnológicos
  - Seleção, exceto para âncoras
  - Plano de negócio
  - Cessão de imóveis (prazo de 20)
  - Entidades Gestoras



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

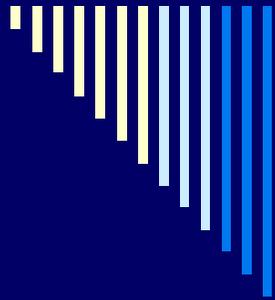
- Dos Fundos de Investimento
  - Empresas ou Gestoras de Incubadoras ou Parques (antes somente SPE)
  - Imposto de renda sobre rendimentos ou alienação:
  - Isenção para pessoa física
  - Pessoa jurídica:
    - ✓ 15% até 03 anos
    - ✓ 10% de 03 a 05 anos
    - ✓ 05% de 05 a 07 anos
    - ✓ Isenção acima de 07 anos



## Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

### Principais Alterações

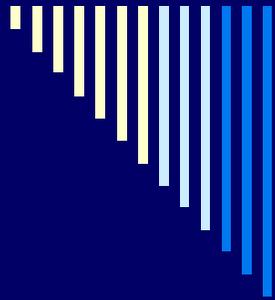
- Formação de recursos humanos (bolsas):
  - Finalidades:
    - ✓ Formação e capacitação
    - ✓ Agregação de especialistas
    - ✓ Extensão tecnológica
  - Definição de modalidades e valores pelas Agências de Fomento
  - Atividade parcial de ensino não configura contraprestação de serviço
  - Não configura vínculo empregatício, isenta de IR e não integra salário de contribuição



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

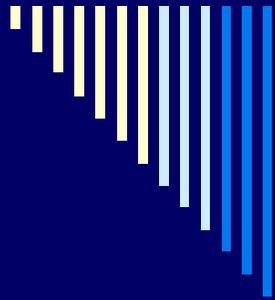
- Acesso à biodiversidade:
  - Dispensa autorização para acesso destinado à pesquisa



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

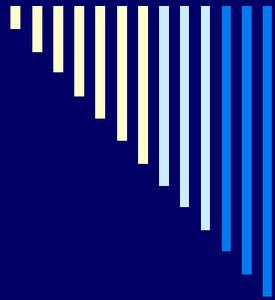
- Importações:
  - **Credenciamento** no CNPq **independente de quota anual**
  - Manutenção de isenção de II e tratamento prioritário
  - Regulamentação por decreto:
    - ✓ Descentralização do credenciamento
    - ✓ Concentração de despacho em determinados portos e aeroportos
    - ✓ Hipóteses de dispensa de conferência física
    - ✓ Extensão de benefícios à entrega expressa
    - ✓ Lista auxiliar



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

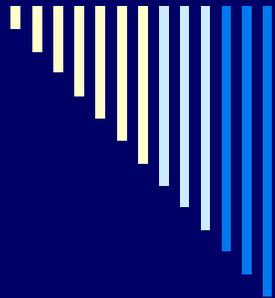
- Aquisições e Contratações:
  - Primado da qualidade sobre o preço
  - Aquisição direta:
    - ✓ Especificidade do produto/serviço
    - ✓ Valor inferior a R\$ 50.000,00
    - ✓ Emergência e calamidade pública
    - ✓ Seleção anterior deserta
  - A impugnação da escolha pela especificidade do objeto deve ser fundamentada em parecer técnico de profissional com conhecimento equivalente ao do demandante.



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

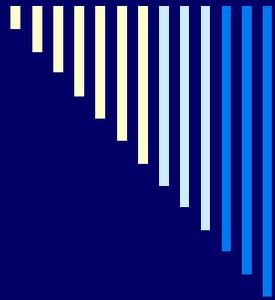
- Aquisições e Contratações:
  - ✓ ICT privada e empresas: Seleção mediante **orçamento**
  - ✓ ICT pública: Seleção simplificada
- Regras de formalização e execução de contratos, garantias, recursos, inexecução e rescisão, sanções administrativas e tutela judicial



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

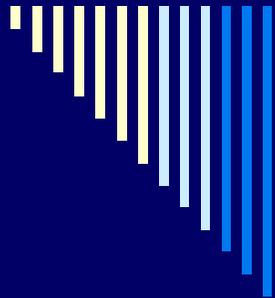
- Classificação orçamentária:
  - Todos recursos empregados e repassados em CT&I serão considerados investimento (**remanejamento entre custeio e capital**)
- Bens patrimoniáveis
  - Incorporáveis desde a aquisição ao patrimônio da ICT
- Estatuto do estrangeiro:
  - Possibilidade de estrangeiro com visto provisório atuar em projetos de pesquisa e receber bolsa



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Principais Alterações

- Prestação de contas:
  - **Primado do resultado sobre a formalidade**
  - Procedimento simplificado e flexível, preferencialmente eletrônico
  - Análise técnica exaustiva, análise financeira por amostragem
  - Manutenção dos documentos físicos com o pesquisador ou ICT e remessa somente quando solicitado
  - Prazo máximo de análise de 05 anos



# Anteprojeto de Código Nacional de CT&I

## Grupo de Trabalho

- Breno Bezerra Rosa (Coordenador) Assessor Jurídico SECT/AM
- Catarina Barreto Linhares – Procuradora do Estado MG / Procuradora Chefe FAPEMIG
- Clóvis Renato Squio – Procurador FAPESC
- Gianne Azevedo – Procuradora FAPEAM
- Maria Cristina R. da Silva Leftel – Procuradora FAPESP
- Valéria Firme – Assessora Jurídica FAPES

Somos gratos pela atenção!